

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004695-93.2023.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: M 3 PARTICIPACOES LTDA - ME.

1ª PRAÇA.....: **24 DE MARÇO DE 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **07 DE ABRIL DE 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.

Bem(ns).....: Lote de terras nº 5 da quadra nº 1 com a área de 560m², situado no Jardim Curitiba, desta Cidade, com as seguintes divisas: 14ms. de frente para a Avenida Goioerê; 40ms. de fundos laterais, de um lado com o lote nº 4, do outro lado com o lote nº 6; 14ms. fundos com o lote nº 9. **(Conforme Av.9:** Inscrição Municipal nº 02.17.001.0071.001 e cadastro imobiliário municipal nº 11.917.2). **(Conforme Av.10:** Endereço: Av. Goioerê, 2.712, Campo Mourão). **Matrícula nº 343 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 15/07/2025 (seq. 95):** Uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com área de aproximadamente 90,00m², em bom estado de conservação. O imóvel situa – se na Avenida Goioerê, n.º 2.712, Jardim Curitiba, nesta cidade, contendo asfalto).

Depósito.....: Em mãos do Depositário Público (seq. 57).

Valor da Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) em 15/07/2025 (seq. 95).

Valor da Dívida: R\$ 12.635,49 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em 10/02/2026 (seq. 134.2).

ÔNUS.....: Constante na Matrícula nº 343 na data de 03/02/2026: **a) Penhora dos presentes autos (R.12).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será em 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e, 2% do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da arrematação.

OBSERVAÇÃO: O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante, podendo, entretanto, fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar a proposta escrita, ofertando pelo menos 30% à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) M 3 PARTICIPACOES LTDA – ME, através de seu(ua) representante legal e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como o terceiro interessado EVENTUAL POSSUIDOR DO IMÓVEL - LOTE Nº 05 - QUADRA Nº 01 - MATRÍCULA Nº 343 DO 1º CRI e demais terceiros eventualmente interessados, que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Não sendo possível a realização do leilão no dia designado por qualquer motivo justo, será ele realizado no primeiro dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(*Assinatura Digital*)
PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".